



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4777, DE 05 DE MAIO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONAHNGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida a Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos empregos e cargos, para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 2º A Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 2º do art. 2º da [Lei nº 2.127, de 23.10.1986](#).

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal